



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: [camara@camarapracinha.sp.gov.br](mailto:camara@camarapracinha.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO N.º 004, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: "Que altera o §6º do art. 259 e o §7º, item 4 do art. 250, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pracinha – SP.

**EU, CRISTIANE GISELE BUSSI DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Pracinha/SP, usando das atribuições previstas no Regimento Interno, faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do §7º do art. 250 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 7º - O processo de votação secreto será utilizado nos seguintes casos:


1. eleição da Mesa;
2. cassação do mandato do Prefeito e Vereadores;
3. Concessão de título de cidadania honorária ou qualquer outra honraria ou homenagem"

**Art. 2º** - Fica alterada a redação do §6º do art. 259 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 6º - O veto será apreciado dentro de trinta dias a contar de seu recebimento e só poderá ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 66, § 4º da C.F.)"

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pracinha/SP, 15 de junho de 2026.

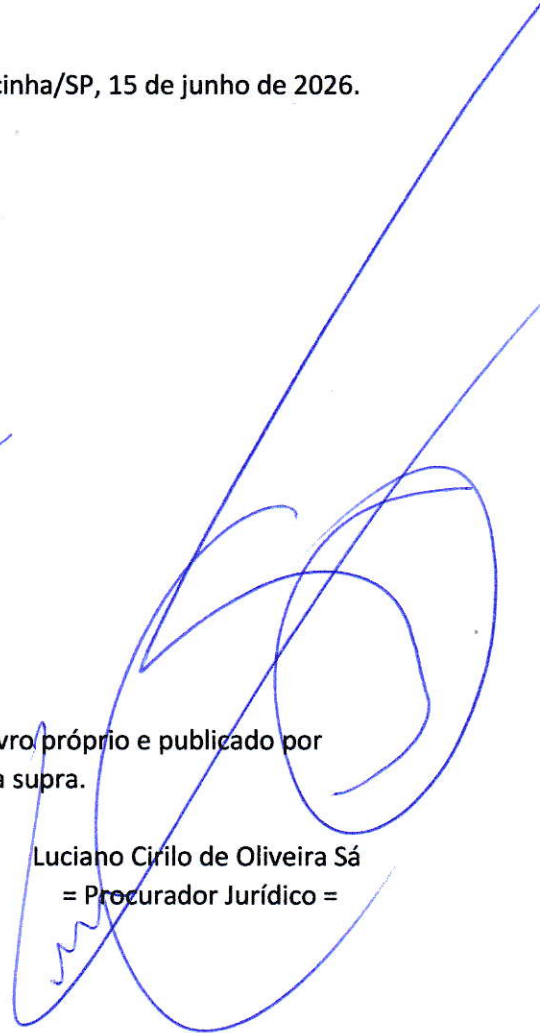
  
Cristiane Gisele Bussi da Silva  
= Presidente da Câmara =

  
Francisco das Chagas Carreiro  
= Vice-Presidente =

  
Eduardo Bernardo Cruz  
= 1º Secretário =

  
Fernando de Oliveira da Silva Passos  
= 2º Secretário =

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha, em livro próprio e publicado por afixação no local público de costume, na data supra.

  
Luciano Cirilo de Oliveira Sá  
= Procurador Jurídico =